

**CESTA DE PREÇOS****Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 25/2026**

A obtenção do preço estimado pelo menor valor por lote.

**Pesquisa 01:**

Nome da Empresa: 18.396.677 GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI (GIKA SABOR E ARTE);

CNPJ: 18.396.677/0001-56;

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Bairro Campina dos Maia, Piên/PR. CEP: 83.860-000;

Contato: (41) 99623-9053;

Data da realização da pesquisa: 05 de maio de 2026

Meio de pesquisa utilizado: Whatsapp, através do numeral: (41) 99623-9053;

Pesquisa realizada pela servidora: Miriam Regina Schwetler Filipp, utilizando o número: (47) 3633-7491;

Valor total da pesquisa Lote Único: R\$ 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

**Pesquisa 02:**

Nome da Empresa: BOMBONIERE BOMBOCADO LTDA;

CNPJ: 78.270.360/0001-09;

Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 208, bairro Centro, São Bento do Sul/SC. CEP: 89.290-147;

Contatos: (47) 8402-8880 (47) 3634 0781;

Data da realização da pesquisa: 05 de maio de 2026

Meio de pesquisa utilizado: E-mail: bbombocado@hotmail.com

Pesquisa realizada pela servidora: Miriam Regina Schwetler Filipp, utilizando o número: (47) 3633-7491;

Valor total da pesquisa: R\$ 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais);

Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

**Pesquisa 03:**

Nome da Empresa: FABIO ESTEVES CONFEITARIA (DONA MARLENE DOCES E SALGADOS);

CNPJ: 28.337.107/0001-49;

Endereço: Rua Estevão Buschle, nº 2303, bairro Schramm, São Bento do Sul/SC. CEP: 89.280-827;

Contato: (47) 9645-0866;

Data da realização da pesquisa: 05 de maio de 2026

Meio de pesquisa utilizado: Whatsapp, através do numeral: (47) 9645-0866;





Pesquisa realizada pela servidora: Miriam Regina Schwetler Filipp, através do numeral (47) 3633-7491;  
 Valor total da pesquisa: R\$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais);  
 Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

#### Pesquisa 04:

Nome da Empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO BENTO LTDA;  
 CNPJ: 78.218.930/0001-03;  
 Endereço: Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 703, bairro Centro, São Bento do Sul/SC.  
 CEP: 89.280-388;  
 Contato: (47) 3633-4700;  
 Data da realização da pesquisa: 24 de abril de 2026.  
 Meio de pesquisa utilizado: Whatsapp, através do numeral: (47) 3633-4700;  
 Pesquisa realizada pela servidora: Miriam Regina Schwetler Filipp, através do numeral (47) 3633-7491;  
 Valor total da pesquisa: R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta centavos);  
 Valor unitário da pesquisa: exposto na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	GIKA	PANIF. SÃO BENTO	BOMBOCADO	DONA MARLENE
01	<b>COFFEE BREAK PARA 80 PESSOAS, NO PERÍODO DA MANHÃ CONTENDO:</b> - 200 SALGADINHOS (ESFIRRA DE CARNE) (APROX. 30G CADA); - 200 SALGADINHOS (COXINHA DE FRANGO) (APROX. 25G CADA); - 200 SALGADINHOS (BOLINHA DE QUEIJO) (APROX. 25G CADA); - 200 SALGADINHOS (RISOLES DE PIZZA) (APROX. 30G CADA); - 140 PEDAÇOS BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 5 X 5CM); - 240 DOCINHOS (BRIGADEIRO) (APROX. 15G CADA); - 240 DOCINHOS (BEIJINHO DE CÔCO) (APROX. 15G CADA); - 04 UNIDADES DE 2 LITROS DE REFRIGERANTE, SENDO	01 KIT	R\$ 2.284,00	R\$ 3.230,00	R\$ 2.654,00	R\$ 2.336,00





	DUAS UNIDADES DE SABOR COLA E DOIS DE LIMÃO OU CÍTRICO; - 06 UNIDADES DE 1 LITRO DE SUCO INTEGRAL, SENDO TRÊS UNIDADES DE LARANJA E TRÊS DE UVA.					
02	<b>COFFEE BREAK PARA 80 PESSOAS, NO PERÍODO DA TARDE CONTENDO:</b> - 200 SALGADINHOS (ESFIRRA DE CARNE) (APROX. 30G CADA); - 200 SALGADINHOS (COXINHA DE FRANGO) (APROX. 25G CADA); - 200 SALGADINHOS (BOLINHA DE QUEIJO) (APROX. 25G CADA); - 200 SALGADINHOS (RISOLES DE PIZZA) (APROX. 30G CADA); - 140 PEDAÇOS BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROX. 5 X 5CM); - 240 DOCINHOS (BRIGADEIRO) (APROX. 15G CADA); - 240 DOCINHOS (BEIJINHO DE CÔCO) (APROX. 15G CADA); - 04 UNIDADES DE 2 LITROS DE REFRIGERANTE, SENDO DUAS UNIDADES DE SABOR COLA E DOIS DE LIMÃO OU CÍTRICO; - 06 UNIDADES DE 1 LITRO DE SUCO INTEGRAL, SENDO TRÊS UNIDADES DE LARANJA E TRÊS DE UVA.	01 KIT	R\$ 2.284,00	R\$ 3.230,00	R\$ 2.654,00	R\$ 2.336,00
		TOTAL	R\$ 4.568,00	R\$ 6.460,00	R\$ 5.308,00	R\$ 4.672,00

**Métrica utilizada como parâmetro para a contratação:** menor valor por Lote.

**Menor valor total:** R\$ 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais);





## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de coffee break destinado à Conferência Regional de Câmaras Mirins do Planalto Norte, a ser realizada no dia 03 de junho, pela Câmara Municipal de São Bento do Sul, com público estimado de 80 (oitenta) participantes.

A aquisição contempla 02 (duas) unidades de coffee break, sendo uma no período matutino e outra no período vespertino, compostas por itens variados, incluindo salgadinhos, doces, bolos, refrigerantes e sucos, conforme quantitativos previamente definidos para atendimento adequado do público participante.

A opção pela contratação pelo menor valor por lote justifica-se tecnicamente em razão da natureza dos itens a serem fornecidos, os quais constituem um conjunto integrado de produtos alimentícios que devem ser entregues de forma simultânea, padronizada e em condições adequadas de consumo. A divisão do objeto em itens isolados poderia comprometer a logística de entrega, a padronização da qualidade e a harmonia do serviço prestado, além de gerar riscos operacionais, como atrasos, incompatibilidade entre produtos e dificuldade de coordenação entre múltiplos fornecedores.

Ademais, a contratação por lote favorece a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que possibilita a obtenção de melhores condições comerciais junto a um único fornecedor, reduz custos indiretos relacionados à gestão contratual, fiscalização e recebimento dos produtos.

Ressalta-se que os itens que compõem o lote são usualmente comercializados de forma conjunta no mercado, especialmente no segmento de fornecimento de coffee break, o que reforça a adequação da modelagem adotada.

No que tange ao enquadramento legal, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza do objeto, o procedimento observará os limites e disposições estabelecidos nos artigos 75, inciso II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do critério de julgamento pelo menor valor por lote, por atender aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público, garantindo a adequada execução do serviço durante a realização do evento.

São Bento do Sul, 06 de maio de 2026.

MIRIAM REGINA SCHWETLER FILIPP  
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 11:43 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5a0a6be013fcc>

